



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/2025

Determina a devolução de cota orçamentária ao Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 166, § 1º, ALÍNEA 'E' DA RESOLUÇÃO Nº 170/2022, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinada a devolução ao Poder Executivo Municipal de Santa Helena, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, integrante do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O saldo previsto no artigo 1º não acarretará prejuízo aos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo, sendo que o aludido valor supera as necessidades da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores,
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE